

PORTARIA Nº 1.137/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **44147/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 1029, 1030, 1031, 1032, 1033 e 1034**, datadas de 28 de maio de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1031, de 28 de maio de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023 DO LAR JOÃO XXIII.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Termo de Colaboração Nº 018/2023 firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e o Asilo João XXIII, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme a Programação aprovada pelo COMASCI em a Resolução Nº 862, de 29 de março de 2023, referente a recurso do Orçamento Geral da União da Programação Nº 320120920230006, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202338580012, bem como, o Plano de Trabalho, conforme a Resolução Nº 887, de 19 de julho de 2023;

Considerando que a aplicação do recurso teve um rendimento de R\$ 16.840,97 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 342.640,97 (Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);

Considerando o Apostilamento com Aditivo aprovado pelo COMASCI em a Resolução 984, de 31 de julho de 2024, que prorroga o prazo para 31 de agosto de 2025.

Considerando o Art. 67, § 2º, da Lei Nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Lar João XXIII, do período correspondente ao intervalo de setembro de 2023 a agosto de 2024, do Termo de Colaboração Nº 018/2023, no valor de R\$ 199.063,70 (Cento e noventa e nove mil sessenta e três reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
MAFgov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 29/05/2025 16:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Presidente do
Cachoeiro de Itapemirim

RES
ncia Social de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1032, de 28 de maio de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023 FIRMADO ENTRE A PMCI E A APAE COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as Programações aprovadas pelo COMASCI, conforme as Resoluções Nº 857, 858, 859, de 29 de março de 2023, nos valores de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e R\$ 326.093.00 (Trezentos e vinte seis mil noventa e três reais, respectivamente;

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 889, de 19 de julho de 2023, perfazendo o valor total das Programações acima;

Considerando o Apostilamento com Aditivo aprovado pelo COMASCI em a Resolução 983, de 31 de julho de 2024, que prorroga o prazo para 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do Termo de Colaboração Nº 015/2023 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ R\$ 556.093,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais), executados com custeio, conforme previsto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do **gov.br** **MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES** **ncia Social de**
Documento assinado digitalmente
Data: 02/06/2025 09:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1033, de 28 de maio de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 FIRMADO ENTRE A PMCI E A APAE COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 921, de 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do Termo de Colaboração Nº 005/2025 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), executados com custeio, conforme previsto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 02/06/2025 15:43:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310035003100010030009200350031005740056954100. Resoluto assinado digitalmente conforme

com o identificador 310035003100010030009200350031005740056954100. Resoluto assinado digitalmente conforme art. 4º, II

14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1034, de 28 de maio de 2025

APROVA O REPASSE REGULAR DE RECURSO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA AS ENTIDADES ABAIXO MENCIONADAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse regular de recurso Federal, Estadual e Municipal para as Entidades abaixo mencionadas, de acordo com o quantitativo de acolhimento/atendimento:

I – Lar João XXIII:

Federal – R\$ 70.762,56 (Setenta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos);

Estadual – R\$ 153.092,61 (Cento e cinqüenta e três mil noventa e dois reais e sessenta e um centavos);

Municipal – R\$ 343.131,39 (Trezentos e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 566.986,56 (Quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

II - Lar Adelson Rebello Moreira:

Federal – R\$ 85.772,80 (Oitenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

Estadual – R\$ 185.566,80 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Municipal - R\$ 415.916,84 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 687.256,44 (Seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

III - Lar Nina Arueira:

Federal - R\$ 51.463,68 (Cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Estadual – R\$ 111.340,08 (Cento e onze mil trezentos e quarenta reais e oito centavos);

Municipal – R\$ 249.550,10 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais e dez centavos), perfazendo o total de



R\$ 412.353,86 (Quatrocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

IV - Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim:

Federal – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Estadual – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

Municipal - R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim:

Federal – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Estadual – R\$ 288.102,40 (Duzentos e oitenta e oito mil cento e dois reais e quarenta centavos);

Municipal – R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 02/06/2025 09:45:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310035003100010030003200350031005740056954100. Resolvo esta assinatura digitalmente conforme

com o identificador 310035003100010030003200350031005740056954100. Resolvo esta assinatura digitalmente conforme art. 4º, II

14.063/2020.

